

DECRETO Nº 5.269/18 DE 12/11/2018.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, EM
TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DORILDO PEGORINI, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor em especial a Lei Orgânica do Município em seu Artigo 71, IV:

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições Públicas Municipais do Município de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no próximo dia 16 de Novembro (sexta feira), em virtude da passagem do dia 15 de Novembro feriado Nacional (Data da Proclamação da República).

Parágrafo único. Ficam excluídos do ponto facultativo os serviços considerados essenciais ao interesse público Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis-SC, em 12 de Novembro de 2018.

DORILDO PEGORINI.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

NILSON JOSÉ ZATTI.
Chefe de Gabinete.